



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/077025-5, por meio do qual a empresa B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela empresa B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelo Registro de Pessoa Jurídica B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda, perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Alimentos e Engenheiro de Segurança do Trabalho Caio Pereira da Silva-ART n. 1320240154711, por atender a Resolução n. 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de dezembro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa B&SAGAH Engenharia e Construção Ltda perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Alimentos e Engenheiro de Segurança do Trabalho Caio Pereira da Silva-ART n. 1320240154711, para desenvolvimento de atividades na área de Química. Com restrição nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/12/2024**, às **14:07**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **17/12/2024** às **18:11**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=hZ1osSq9lUauPQaeJEA7pA>



Incluído no processo n. P2024/079650-5 por VANESSA BRITO BARBOSA em 10/12/2024 às 13:29:31